

ATO DA PRESIDÊNCIA-GP Nº 16, DE 6 DE MARÇO DE 2023.

Código de validação: 4CBAF4A62E
ATOPRESIDENCIA-GP - 162023
(relativo ao Processo 110842023)

Institui a Comissão de Doação de Bens Patrimoniais Móveis no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJMA.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
R E S O L V E:

Art. 1º Instituir a Comissão de Doação de Bens Patrimoniais Móveis do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão que será composta pelos seguintes membros e membras:

- I - **Carlos Izeni de Carvalho**, matrícula nº 195248 - ora exercendo o cargo em comissão de coordenador de material e patrimônio;
- II - **Dayana da Conceição Ferreira Luna**, técnica judiciária - apoio téc. administrativo, matrícula nº 116251, ora exercendo o cargo de supervisora da divisão de administração patrimonial, em exercício;
- III - **Vanessa Cristine Serra da Costa Mota**, auxiliar judiciária - apoio administrativo, matrícula 138453;
- IV - **Geovane da Silva Santos**, técnico judiciário - apoio téc. administrativo, matrícula nº 135285;
- V - **John Herbet Lobo Brandão**, analista judiciário - administrador, matrícula nº 112631;
- VI - **Cristianilson Castro Nunes**, auxiliar judiciário - apoio administrativo, matrícula nº 143982;
- VII - **Michel Alysson Castro Furtado**, técnico judiciário - apoio téc. administrativo, matrícula 107219;
- VIII - **Guilherme Moreira Costa**, assessor especial de conciliação, matrícula nº 199885;
- IX - **Luis Fernando Ferreira Santos**, auxiliar de serviço operacional - serv. gerais, matrícula nº 10181;
- X - **Lívio Magalhães Guedêlha**, técnico judiciário - apoio téc. administrativo, matrícula nº 117358.

Art. 2º As atribuições da Comissão de Inventário de Bens Móveis são:

- I - efetuar o levantamento dos bens patrimoniais passíveis de doação, pertencentes ao Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão;
- II - definir os cronogramas e etapas de realização das doações por meio de Edital;
- III - identificar os itens que porventura não estão catalogados no Sistema de Gestão Patrimonial (MATERIALES) e efetuar os registros necessários para a aferição da carga patrimonial;
- IV - analisar as manifestações de interesses das entidades, indeferindo aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos em Edital;
- V - deliberar acerca de eventuais questionamentos e impugnações no procedimento de doação;
- VI - fiscalizar e acompanhar todos os procedimentos estabelecidos em Edital.

Art. 3º Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 6 de março de 2023.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 08/03/2023 20:32 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

Informações de Publicação

43/2023	10/03/2023 às 15:36	13/03/2023
---------	---------------------	------------